



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 033/56

Abre crédito suplementar, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica abeto o crédito suplementar de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), no corrente exercício, para atender às despesas com a criação de três cargos de Assistentes de pesquisas do Instituto de Física da UDF.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com as reduções nas seguintes verbas da dotação orçamentária do Instituto de Física da UDF:

118 - Gratificações - para pagamento ao vice-diretor.....	Cr\$ 9.000,00
332 - Auxílios - Bolsa de estudos.....	Cr\$ 7.500,00
324 - Locação de imóvel.....	Cr\$ 5.900,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício